



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
CELLE – CENTRO DE LIBRAS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**

**EDITAL Nº03/2022 – PROCESSO SELETIVO DESTINADO À COMUNIDADE  
INTERNA**

O Diretor Geral do *Campus* Vitória de Santo Antão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), em conformidade com a Resolução Nº 04/2013, torna públicos as normas e prazos de seleção para ingresso nos cursos do Centro de Libras e Línguas Estrangeiras – CELLE do *Campus* Vitória de Santo Antão, para o 1º semestre de 2022.

**1. DOS CURSOS OFERTADOS**

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos da comunidade interna do IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão (estudantes, servidores e terceirizados do IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão) para ingresso no seguinte Curso de Extensão ofertado pelo CELLE *Campus* Vitória de Santo Antão Nível A1 Iniciante – Básico 1, para o 1º semestre de 2022, a saber:

I. Língua Espanhola - Nível A1 Iniciante – Básico 1

1.2. O curso ofertado será vivenciado em três módulos semestrais, com carga horária de 40 horas, totalizando 120 horas, com duração de um ano e seis meses. O referido curso será ministrado com base na Abordagem Comunicativa, visando ao domínio das habilidades linguísticas – fala, escuta, leitura e escrita.

1.3. Os cursos serão certificados pela Coordenação de Extensão do IFPE - *Campus* Vitória de Santo Antão.

1.4. As aulas ocorrerão de forma híbrida nos seguintes dias e horários:

**CURSO DE ESPANHOL – A1 INICIANTE (MÓDULO 1 – BÁSICO 1)**

|                   |                      |
|-------------------|----------------------|
| PRESENCIAL        | ASSÍNCRONA (VIRTUAL) |
| Quartas-feiras    | Sextas-feiras        |
| Das 9h30 às 11h30 | Às 9h                |

1.5. No momento assíncrono as atividades serão postadas no Google Sala de Aula às sextas-feiras às 9h. Os alunos não precisam entrar na plataforma no mesmo horário, mas precisam realizar as atividades propostas até a aula seguinte (presencial).

1.6. As datas e horários foram propostos de acordo com demandas da instituição. **Alterações** poderão ocorrer sempre que houver interesse institucional para melhor adequação das atribuições docentes.

1.7. A média final para aprovação nos cursos do CELLE é 7,0, sendo esta a exigência para progredir ao módulo seguinte. Em cada módulo haverá, pelo menos, duas avaliações, escrita e oral, após 20h/aula e após as restantes 20 h/aula.

1.8. O curso ofertado para o módulo Básico 1 é para iniciantes.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas **20 vagas** para o módulo Básico 1.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. Período de inscrição: de 26 a 28 de março de 2022.

3.2. Local: [bit.ly/editalcelle2022](https://bit.ly/editalcelle2022)

3.3. A elegibilidade dos candidatos às vagas obedece aos critérios contidos abaixo:

3.3.1. É condição necessária ao candidato ter disponibilidade para participar das aulas presenciais e ter acesso à internet para realização das atividades assíncronas no Google Sala de Aula.

3.4. O estudante estará automaticamente desligado do curso por quaisquer das razões abaixo:

- I. Faltar a três dias de aula do CELLE seguidos;
- II. Faltar a quatro dias de aula do CELLE alternados durante o módulo;
- III. Somar três dias de atraso às aulas do CELLE.
- IV. Não acessar os materiais e não realizar as atividades postadas no Google Sala de Aula.

3.4.1. Mesmo considerando o item 3.4., as faltas e/ou atrasados dos estudantes poderão ser abonados a critério exclusivo da Coordenação do CELLE, desde que fiquem devidamente justificadas as faltas/atrasos e não haja prejuízo ao desenvolvimento pedagógico do estudante.

3.5. Serão homologadas 25 inscrições para cada turma, observando a seguinte distribuição:

- I. Reserva para possíveis remanejamentos: 5 inscritos

## **4. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

4.1. Os candidatos inscritos, conforme as especificações contidas no item 3 deste edital, serão classificados com a ordem de inscrição, obedecendo o número de vagas mais o número remanescente, para possíveis remanejamentos.

4.2. Em caso de apresentação de documentação incompleta, o candidato será desclassificado.

4.3. A divulgação dos resultados será feita de acordo com as datas expressas no Cronograma deste edital.

4.4. O resultado final da seleção será homologado pelo Diretor Geral do IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão.

## 5. DO CRONOGRAMA

| PERÍODO         | ETAPAS  |
|-----------------|---|
| 21/03/2022      | Publicação do Edital e Divulgação (no site do IFPE – Campus Vitória de Santo Antão, nas salas e corredores) |
| 26 a 28/03/2022 | Inscrição dos candidatos  |
| 29/03/2022      | Publicação do Resultado Preliminar  |
| 30/03/2022      | Recursos dos candidatos   |
| 31/03/2022      | Decisão quanto aos Recursos interpostos e Homologação   |
| 01/04/2022      | Matrícula dos aprovados nos respectivos horários de aulas do CELLE para cada turma                          |
| 06/04/2022      | Início das aulas  |

## 6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos selecionados para as vagas ofertadas deverão comparecer à sala do CELLE do *Campus* Vitória de Santo Antão, para efetivação de suas matrículas no dia 01 de abril de 2022, nos horários abaixo:

Das 07h30 às 09h ou das 13h às 14h30

6.2. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste edital será tido como desistência, ficando a Comissão autorizada a excluí-lo e a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral.

6.3. A matrícula será efetuada mediante a assinatura do Termo de compromisso e de disponibilidade.

6.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos citados nos itens 6.4.1 e 6.4.2. em envelope lacrado e identificado, conforme seu perfil:

6.4.1. Para todos os candidatos – Alunos do IFPE Vitória de Santo Antão:

- a) Cópia dos documentos de identificação: RG e CPF;
- b) Cópia do comprovante de matrícula.

6.4.2. Para todos os candidatos – Servidores e Terceirizados do IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão:

- a) Cópia de comprovante de servidor efetivo ou terceirizado;
- b) Cópia dos documentos de identificação: RG e CPF.

## **7. DO INÍCIO DAS AULAS**

7.1. O início das aulas será no dia 06/04/2022

## **8. DO RECURSO**

8.1. Caberá recurso ao resultado, devidamente fundamentado, devendo o candidato enviá-lo à Comissão de Seleção através do e-mail [celle@vitoria.ifpe.edu.br](mailto:celle@vitoria.ifpe.edu.br), até às 23h59 do dia 30/03/2022.

8.2. A Comissão de Seleção irá avaliar os argumentos do recurso interposto pelo candidato, submetendo o recurso para decisão final e definitiva a cargo da Direção Geral do IFPE Vitória de Santo Antão.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A Comissão de Seleção realizará a avaliação da etapa seletiva deste edital, sendo o resultado final homologado pelo Diretor Geral do IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão.

9.2. A Coordenação do CELLE, em conjunto com a Comissão de Seleção, analisará os casos omissos. As decisões tomadas em relação ao objeto deste edital deverão ser informadas à Direção Geral do *Campus* Vitória de Santo Antão.

**MAURO DE SOUZA LEÃO FRANÇA**  
Diretor Geral do IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão